

FUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 28/03/14 a 28/03/14  
Carimbo e Assinatura  
Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nivel I  
Port. 09/2014



Publicado no mural da câmara  
de 28/03 a 28/03/14  
Carimbo e Assinatura  
Address Honor Berger

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 458/2014.

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), a serem repassados pelo termo de Convênio n.º 240/PGE/2013, pela Concedente conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), a serem repassados pelo termo de Convênio n.º 240/PGE/2013, sendo pela Concedente e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a título de contrapartida pelo convenente, e tem como finalidade a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus para transporte Escolar.

**SUPLEMENTA:**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0007.1057– Aquisição de Bens Móveis.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e mat. Perm.	R\$ 150.000,00
<b>Contrapartida</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo termo de Convênio n.º PGE/2013, para aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus para transporte Escolar, sendo R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais) pela Concedente e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a título de contrapartida pelo convenente para a Secretaria Municipal de Educação.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0005.1007– **Construção Ampliação e Reforma da Secretaria.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação.	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$- 45.000,00</b>

**Total geral da Contrapartida – R\$ 45.000,00**

(quarenta e cinco mil reais)

Artigo 3º - Cria a ficha, Aquisição de Micro-ônibus Escolar, na **Secretaria Municipal de Educação.**

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 18 de março de 2014.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal Parecis-RO